

3. Os preços são construídos tendo presente a ponderação de vários factores, constante das fórmulas de cálculo seguintes:

Fórmulas de Cálculo

a) Preço dos bilhetes = $[(A + P * K) * (1 + M)] * \alpha 1 * \alpha 2$

A — Custo de Aquisição

P — Custo do passageiro quilómetro

K — Número de quilómetros percorridos

M — Margem de comercialização

$\alpha 1$ — $(1 + F_{cm})$

F_{cm} — Factor de correcção material circulante afecto ao serviço.

$\alpha 2$ — $(1 + F_{ct})$

F_{ct} — Factor de correcção tempo de percurso do serviço.

b) Preço das assinaturas = Preço do bilhete do serviço Regional * nV * (1 - d)

nV — Número de viagens

d — Desconto aplicado

4. As diferentes parcelas da fórmula de cálculo estabelecidas em 3. a) têm em conta as seguintes componentes:

4.1. Parcela relativa ao custo de entrada no sistema (A)

Nesta parcela serão considerados todos os custos de exploração correspondentes aos canais de venda utilizados na venda dos serviços Regionais e Inter-regionais (estações, venda em trânsito e venda por terceiros), nomeadamente:

- Pessoal Operacional;
- Manutenção de instalações;
- Sistemas informáticos;
- Custos administrativos.

4.2. Parcela relacionada com o custo por Passageiro Quilómetro (Pk).

Nesta parcela serão considerados os custos de exploração correspondentes aos comboios dos serviços Regionais e Inter-regionais (estações, venda em trânsito e venda por terceiros), nomeadamente:

- Material Circulante (Renda de Locação, Amortização, Conservação e Manutenção Corrente);
- Pessoal Circulante;
- Limpeza de material Circulante;
- Taxa de Utilização de infra-estrutura (Taxa de Uso e Serviços Adicionais);
- Segurança/vigilância (de passageiros e do material);
- Seguros;
- Sistemas informáticos;
- Custos administrativos.

4.3. Margem de comercialização (M)

Valor a acrescentar ao custo, que assegura adequados níveis de remuneração do capital investido e de auto financiamento, tendo em conta as condições de mercado.

4.4. Factores de correcção (F_{cm} e F_{ct})

- O factor de correcção material circulante (F_{cm}) é inferior a zero (entre -5% e 0) para os bilhetes de todos os serviços Regionais (Regional e Inter-regional) em que o material circulante não é modernizado considerando-se para este efeito as séries UTD 600 e UDD 9600;

- O factor de correcção tempo de percurso (F_{ct}) é superior a zero (entre 0 e 10%) para os bilhetes dos serviços em que o tempo de percurso é reduzido, essencialmente em função do menor número de paragens.

5. Os preços resultantes da aplicação das fórmulas têm por base valores calculados pelo operador para cada uma das suas parcelas, excepto durante o período transitório, em que a sua aplicação terá em conta o seguinte:

- Estes valores e respectivos critérios de afectação constarão da primeira proposta de aprovação de preços.

- O valor real do preço resultante da imediata aplicação da fórmula será diluído ao longo de cinco anos.

- Para efeitos de aprovação dos preços, a empresa apresentará uma tabela base com os preços dos serviços regionais e inter-regionais, indicando na mesma as variações de preços a aplicar em função de parâmetros de qualidade.

- O factor de correcção material circulante (F_{cm}) e o factor de correcção tempo de percurso (F_{ct}) poderão assumir valores diferentes dos respectivos intervalos, desde que aprovados pelo IMTT.

- O operador pode adicionar às tabelas de preços uma percentagem, desde que esta corresponda ao diferencial entre o aumento de preços resultante da aplicação da fórmula para todo o período transitório e as percentagens de aumento fixadas pelo Governo para os transportes públicos.

6. Sem prejuízo das tabelas serem fraccionadas ao quilómetro, o preço deve ser proporcional à distância efectivamente percorrida, aplicando-se as distâncias inferiores ao quilómetro para efeitos de determinação do preço.

7. Sempre que uma viagem implique a utilização de serviços diferentes ou serviços com preços diferenciados pelo factor de correcção material circulante e ou pelo factor de correcção tempo de percurso, o preço a aplicar será o resultante da soma das diferentes parcelas/"serviços".

8. O preço final de cada título (incluindo títulos a que sejam aplicados descontos) será arredondado para os cinco cêntimos mais próximo.

9. Para efeitos de cálculo de preços é estabelecido como distância mínima de cobrança, 10 km.

10. O método de cálculo dos preços do serviço regional e inter-regional mantém-se, depois de decorrido o período transitório.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
e da Reabilitação

Louvor n.º 373/2008

Ao cessar as funções de apoio técnico ao meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor a Tiago Manuel Pessoa da Cunha e Nascimento Casaca pelo elevado sentido de responsabilidade, dedicação e permanente disponibilidade que sempre evidenciou ao longo do tempo em que desempenhou essas tarefas, nomeadamente no âmbito do apoio informático por parte do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social à organização da Presidência Portuguesa na União Europeia.

22 de Abril de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Rectificação n.º 1055/2008

Por ter saído com inexactidão a declaração respeitante ao registo dos estatutos da "Associação de Solidariedade Social Argevadi", publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 15-04-2008, a página 17109, extracto n.º 140/2008, rectifica-se o seguinte:

Assim, onde se lê "Sede: Lugar de Padrão, Rua Abade Aires Pais, n.º 24, freguesia de Argevadi" deve ler-se "Sede: Lugar de Padrão, Rua Abade Aires Pais, n.º 24, freguesia de Argivai".

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Pal-mira Marques*.

300290136

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 13312/2008

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 28 de Abril a 2 de Maio de 2008, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Alvará n.º 45/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o

alvará n.º 13/2007 ao estabelecimento denominado “Meninos Rabinos Infântário” — sito em Rua Madressilva, n.º 1, Botequim freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal, propriedade de “Meninos Rabinos Creche, Jardim de Infância e ATL, Lda.”, requerente Meninos Rabinos Creche, Jardim de Infância e ATL, Lda.”.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — Creche

Lotação máxima: 33 crianças distribuídas da seguinte forma

Berçário — 8 crianças com idades compreendidas entre os 4 Meses e a Aquisição da Marcha

- 1 Sala de Actividades — 10 crianças com idades compreendidas entre a Aquisição da Marcha e os 24 meses

1 Sala de Actividades — 15 crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital

4 de Setembro de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

300238564

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 13313/2008

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 28 de Abril de 2008, por delegação de competências, foi nomeada na categoria de assessor, da carreira técnica superior de regime geral, do quadro de pessoal da ARS Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros, precedendo concurso interno geral de acesso, a Dr.ª Maria da Paixão Brás Pinelo.

6 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 13314/2008

Por meu despacho de 19 de Janeiro de 2008:

Albano Filipe Andrade Silva Tomaz — Técnico Superior de Saúde — Área de Psicologia, no Centro de Saúde de Pinhel, autorizada a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a partir de 19 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso (extracto) n.º 14884/2008

Lista de classificação final

Nos termos do n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de provimento nas categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública anexo à Portaria n.º 44/98 de 27 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do Concurso interno geral institucional para um lugar de Assistente / Assistente Graduado aberto por aviso n.º 5814/2005 publicado no *Diário da República*, n.º 111 de 9 de Junho de 2005, 2.ª série, homologada por Despacho de 23 de Abril de 2008, no âmbito de competência delegada:

1.º — Maria Celeste Rodrigues Moreira Ribeiro — 10,78 Valores

Da homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, nos termos do n.º 72 do Regulamento a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, devendo ser apresentado na Sub — Região de Saúde de Leiria sita em Av. Heróis de Angola, n.º 59, 1.º, 2401-903 Leiria.

5 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1377/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19-03-2008:

Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida, Margarida Maria Feijão Duarte, Enfermeiras Especialistas e Maria Manuela Silva Monteiro Rainho Governo Ribeiro e Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, enfermeiras, todas do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro E.P.E. — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para a Unidade de Saúde Familiar Douro Vita, do Centro de Saúde de Lamego, com efeitos a 8 de Novembro de 2007.

5 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 13315/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 17/04/2008:

Ana Rita Camilo Amaro, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Torres Novas — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar a «Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação», na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha, de 04 de Março de 2008 a 16 de Março de 2009, em regime de tempo parcial.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 14885/2008

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal desta Instituição a lista de antiguidade do pessoal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei, ao dirigente máximo do serviço.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 14886/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008:

Adélia Maria Casaleiro Alves.

Maria Goreti Gomes Rainho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 14887/2008

Concurso interno geral de ingresso para a Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Estagiário, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social

1 — Em Cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades